



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000091/2020 - 8776-00 2020

Parecer Rodrigo Cabreira de Mattos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se do Projeto de Lei nº 91/2020, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto de Mello, Adriano Miranda de Sousa, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, José Mansueto Fiorilo, José Márcio Lopes Guedes, Juraci Scheffer, Júlio Francisco de Oliveira, João Francisco Condé, que dispõe sobre a publicidade das reuniões do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa apresentada.

Estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 72, inciso II, alínea "a", que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições relativas a matérias que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e que acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

Isto posto, após análise conjunta da proposição, estando a matéria sob o âmbito de análise desta Comissão, não vislumbrando irregularidades, considerando-a legal e constitucional, libero para prosseguimento de seu trâmite regular até deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2020.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - Cidadania